

REVOGADA
PELA LEI Nº 541/03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILÁ

Lei no. 030 de 26 de maio de 1993.

**ESTABELECE A ESTRUTURA
DA SECRETARIA DE TURISMO
DESPORTO E DESENVOLVIMENTO**

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangrilá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o. A estrutura da Secretaria de Turismo Desporto e Desenvolvimento, fica assim constituída:

QUANTIDADE	CLASSE	PADRÃO	NÍVEL
ORGÃOS			

5.1- GABINETE DO SECRETÁRIO

01	Secretário de Tur. Desp. e Desenvolvimento.	CC-5/FG-5	24
01	Supervisor de Equipe	CC-2/FG-2	20
01	Secretária	CC-1/FG-1	14

5.2- TURISMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

01	Supervisor de Equipe	CC-2/FG-2	20
----	----------------------	-----------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILÁ

Lei nº 030/93

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor no dia 1º de julho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de maio de
1993.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

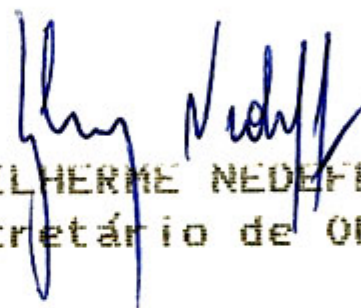

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILÁ

Lei nº 030/93



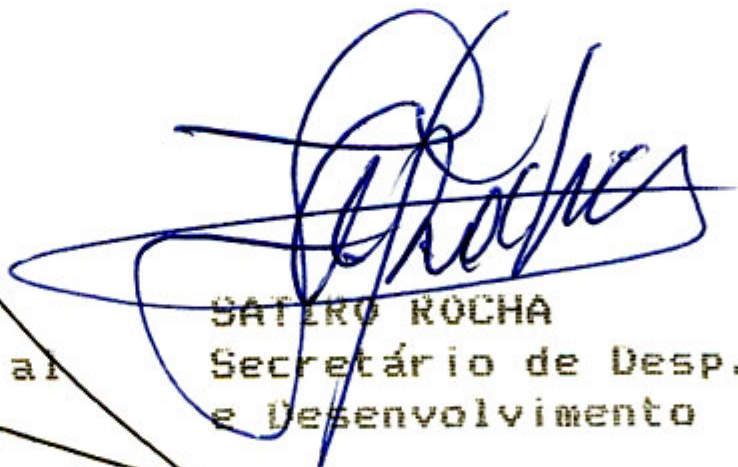
MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças



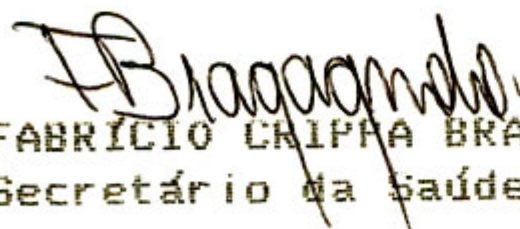
GUILHERME NEDEFF
Secretário de Obras



LUIZ FERNANDO ZIMMER
Secretário do Bem Estar Social



SATIRO ROCHA
Secretário de Desp., Turismo
e Desenvolvimento



FABRÍCIO CRIPPA BRAGAGNOLO
Secretário da Saúde



FELIPE BRUKEL
Secretário do Planejamento



CLAIR EMERIM BASSANI
Secretária da Educação



DAVENIR TRESPACH
Secretário do Meio Amb.
Parques e Jardins